

- Prospecto Informativo -

| | |
|--|---|
| Designação | Depósito Valor Multinacionais 4+ (doravante referido por o "Depósito"). |
| Classificação | Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado |
| Caracterização do Produto | <p>Depósito Indexado (o "Depósito"), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos e 1 mês, cuja remuneração, paga no vencimento sobre o montante depositado (MD), é variável, indexada à rentabilidade de um cabaz equiponderado de quatro acções que compõem o cabaz subjacente – Cabaz – a Total, a Daimler, a Repsol e a Shell, identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados".</p> <p>Assim, na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração, cujo valor corresponderá a 50% da rentabilidade média do Cabaz.</p> <p>O valor dessa remuneração não poderá, porém, ser inferior a um total de 1,50% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB mínima de, aproximadamente, 0,481%), nem superior a um total de 15,00% do montante depositado (TANB máxima de, aproximadamente, 4,809%).</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p> |
| Garantia de Capital | O montante depositado em Euros (€) está garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente. |
| Garantia de Remuneração | O valor mínimo da TANB é de, aproximadamente, 0,481%. |
| Factores de Risco | <p>Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de Mercado: caso a rentabilidade média do Cabaz seja igual ou superior a 30%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 15% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma TANB máxima de, aproximadamente, 4,809%); • Risco de Liquidez: este Depósito não permite a mobilização antecipada; • Risco de Crédito: no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • Outros Riscos: possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'. |
| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | <p>Cabaz equiponderado de quatro Acções, conforme adiante descrito no ANEXO I:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Total SA – 'Total' ▪ Daimler AG – 'Daimler' ▪ Repsol SA – 'Repsol' ▪ Royal Dutch Shell PLC – 'Shell' |
| Perfil de Cliente recomendado | <p>O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador afigura uma remuneração fixa conhecida a priori), mediante a exposição às acções de quatro empresas multinacionais europeias, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa.</p> <p>Em particular este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização do Cabaz composto em partes iguais pelas Acções Total, Daimler, Repsol e Shell.</p> <p>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</p> <p>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</p> |

| | |
|-------------------------------|---|
| Condições de acesso | Montante mínimo de 500€. |
| Modalidade | Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente. |
| Prazo | 3 anos e 1 mês, com: <ul style="list-style-type: none"> • <u>Data de Constituição</u> no dia 11 de Novembro de 2014; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 8 de Dezembro de 2017; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento da remuneração</u> no dia 8 de Dezembro de 2017. |
| Mobilização Antecipada | O Depósito não é mobilizável antecipadamente. |
| Renovação | Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento. |
| Moeda | Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euros (€). |
| Montante | Mínimo de 500 € e máximo de 200.000.000 €. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos. |
| Remuneração | <p>Forma de remuneração do montante depositado: haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R), na Data de Vencimento, cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 50% da rendibilidade média do Cabaz. Nas Datas de Observação será apurada a rendibilidade de cada Acção relativamente ao momento inicial, a qual será usada no cálculo da rendibilidade média de cada uma delas. A rendibilidade média do Cabaz obtém-se através do cálculo da média simples das rendibilidades médias das Acções.</p> <p>O valor da remuneração não poderá, porém, ser inferior a um total de 1,50% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 0,481%), nem superior a um total de 15,00% do montante depositado (TANB de, aproximadamente, 4,809%).</p> <p>Assim, o valor da remuneração (R) devida na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max} [1,5\% ; \text{Min} (15\% ; 50\% \times \Delta \text{Cabaz})] \times \text{MD}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ 'Min' corresponde ao menor dos valores a que respeita; ▪ 'MD' corresponde ao montante depositado; ▪ 'Δ Cabaz' corresponde à rendibilidade média do Cabaz, calculada por referência à Data de Constituição do Depósito de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Cabaz} = \frac{1}{4} \times \sum_{j=1}^4 \Delta \text{Acção}^j$ ▪ 'Δ Acção^j' corresponde à rendibilidade média de cada Acção j que compõe o Cabaz sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta \text{Acção}^j = \frac{1}{12} \times \sum_{i=1}^{12} \left[\frac{\text{Acção}_i^j}{\text{Acção}_0^j} - 1 \right]$ ▪ 'Acção_i^j' corresponde ao preço de fecho, recolhido da Bloomberg, da Acção j (para qualquer j=1 até j=4) conforme observado na Data de Observação i relevante (para qualquer i=1 até i=12); e ▪ 'Acção₀^j' corresponde ao preço de fecho, recolhido da Bloomberg, da Acção j (para qualquer j=1 até j=4) conforme observado na Data de Constituição; ▪ 'j' corresponde a cada uma das Acções, nomeadamente, j=1 à Total, j=2 à Daimler, j=3 à Repsol e j=4 à Shell devidamente identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados"; ▪ $\sum_{k=1}^t [\]$ corresponde ao somatório em k dos t termos obtidos, de k=1 até k=t, na expressão entre parêntesis rectos. |

Remuneração
 (continuação)

Por "preço de fecho" entende-se o preço oficial de fecho de cada uma das Acções que compõem o Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg).

As 12 **Datas de Observação** *i* estão discriminadas na tabela seguinte:

| <i>i</i> = | Datas de Observação | <i>i</i> = | Datas de Observação |
|------------|-----------------------|------------|------------------------|
| 1 | 28 de Janeiro de 2015 | 7 | 28 de Julho de 2016 |
| 2 | 28 de Abril de 2015 | 8 | 28 de Outubro de 2016 |
| 3 | 28 de Julho de 2015 | 9 | 30 de Janeiro de 2017 |
| 4 | 28 de Outubro de 2015 | 10 | 28 de Abril de 2017 |
| 5 | 28 de Janeiro de 2016 | 11 | 28 de Julho de 2017 |
| 6 | 28 de Abril de 2016 | 12 | 28 de Novembro de 2017 |

A TANB mínima será de, aproximadamente, 0,481%, e a TANB máxima será de, aproximadamente, 4,809%.

Cenários de rentabilidade, simulação histórica de rentabilidade e informação adicional descritos no **ANEXO II**.

Regime Fiscal

Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por peçoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.

Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento) – como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários – e, bem assim, rendimentos prediais.

No caso de os juros serem obtidos por peçoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório.

No caso de os juros serem obtidos por peçoas colectivas residentes em território nacional ou por peçoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.

Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma peçoas singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.

No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE.

No caso dos juros de contas de depósito pagos a peçoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

| | |
|---------------------------------------|--|
| Regime Fiscal (continuação) | <p>No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> ("contas-jumbo"), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.</p> |
| Outras Condições | <p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento.</p> <p>Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.</p> |
| Autoridade de Supervisão | <p>Banco de Portugal.</p> |
| Fundo de Garantia de Depósitos | <p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada aforrador, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt</p> |
| Instituição Depositária: | <p>O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de <i>internet</i> http://www.santandertotta.pt.</p> |
| Validade das condições | <p>As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 8 de Dezembro de 2017.</p> <p>O período de subscrição do Depósito decorrerá de 1 de Outubro de 2014 a 6 de Novembro de 2014.</p> <p>O montante máximo da emissão é de 200.000.000 €.</p> |

10 de Setembro de 2014

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados
1. Cabaz:

As quatro Acções que constituem o Cabaz, bem como os respectivos endereços de *internet* e principais bolsas de transacção, estão discriminados na tabela seguinte:

| <i>j</i> | Acção <i>j</i> | Código Bloomberg | Endereço na <i>Internet</i> | Mercado Regulamentado | Moeda |
|----------|----------------|------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------|
| 1 | Total | FP FP Equity | <i>www.total.com</i> | NYSE Euronext Paris | EUR |
| 2 | Daimler | DAI GY Equity | <i>www.daimler.com</i> | Frankfurt Stock Exchange (X-etra) | EUR |
| 3 | Repsol | REP SQ Equity | <i>www.repsol.com</i> | Mercado Contínuo (Bolsa de Madrid) | EUR |
| 4 | Shell | RDSA NA Equity | <i>www.royaldutchshellplc.com</i> | Euronext Amsterdam | EUR |

j=1

A **Total** é uma multinacional francesa que explora, produz e transporta petróleo e gás natural. Adicionalmente, a Total tem postos de abastecimento de gasolina na Europa, nos Estados Unidos da América e em África.

Rendibilidade histórica da Total relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014: **19,78%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014): **18,009%**

j=2

A **Daimler** é uma multinacional alemã que desenvolve, produz, distribui e vende uma variada gama de automóveis, principalmente carros de passageiros, camiões, carrinhas e autocarros, reconhecidos mundialmente pela sua marca Mercedes-Benz. A empresa também providencia serviços financeiros e outros relacionados com o negócio automóvel.

Rendibilidade histórica da Daimler relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014: **17,76%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014: **21,138%**

j=3

A **Repsol** é uma empresa petrolífera, com sede em Espanha. A empresa, através das suas subsidiárias, explora e produz petróleo e gás natural, refina petróleo e transporta e liquidifica os produtos derivados do petróleo. As reservas de petróleo da empresa encontram-se em Espanha, América Latina, Ásia, Norte África, Médio Oriente e Estados Unidos da América.

Rendibilidade histórica da Repsol relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014: **4,09%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014: **17,615%**

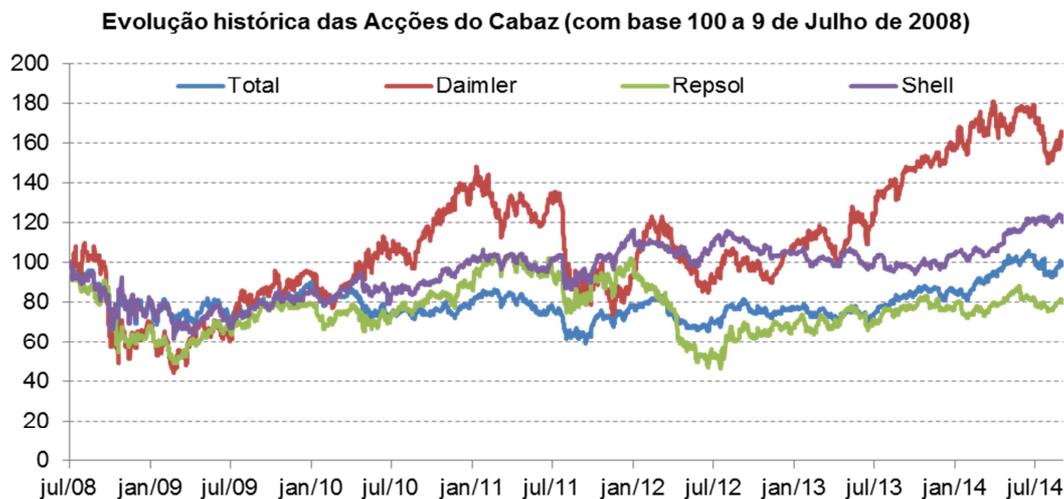
j=4

A **Shell** tem sede na cidade de Haia, na Holanda e está também registada em Londres, no Reino Unido. A sua actividade está verticalmente integrada principalmente na área da energia, na indústria do gás e do petróleo, incluindo a exploração, produção, refinação, distribuição e comercialização de petroquímicos, entre outros. Adicionalmente, tem uma forte representação na área das energias renováveis, mais especificamente, no Biodiesel, no hidrogénio, na energia solar e nas energias eólicas.

Rendibilidade histórica da Shell relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014: **23,44%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Setembro de 2014: **13,045%**

2. A evolução diária passada conjunta das quatro Acções que compõem o Cabaz, ao longo dos últimos seis anos e dois meses até ao dia 9 de Setembro de 2014, considerando os preços de fecho (obtidos da Bloomberg), é a que se apresenta no gráfico seguinte:



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho obtidos da Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as rendibilidades diárias dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos preços de fecho recolhidos da Bloomberg:

| | Total | Daimler | Repsol | Shell |
|---------|-------|---------|--------|-------|
| Total | 1 | 0,59 | 0,55 | 0,45 |
| Daimler | 0,59 | 1 | 0,50 | 0,34 |
| Repsol | 0,55 | 0,50 | 1 | 0,32 |
| Shell | 0,45 | 0,34 | 0,32 | 1 |

Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos valores de fecho ajustados diários obtidos da Bloomberg.

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Anexo II – Remuneração: Cenários de rentabilidade, simulação histórica de rentabilidade e informação adicional

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário #1: A rentabilidade média do Cabaz é muito positiva.

| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | Cabaz | | | |
|--|--------|---------|--------|--------|
| | Total | Daimler | Repsol | Shell |
| Acções | | | | |
| Rentabilidade média | 45,25% | 58,15% | 29,95% | 42,37% |
| Rentabilidade média do Cabaz | 43,93% | | | |
| 50% x Rentabilidade média do Cabaz | 21,97% | | | |
| Remuneração máxima do Depósito | 15,00% | | | |
| Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento | 15,00% | | | |
| TANB do Depósito | 4,809% | | | |

Cenário #2: A rentabilidade média do Cabaz é positiva.

| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | Cabaz | | | |
|--|--------|---------|--------|--------|
| | Total | Daimler | Repsol | Shell |
| Acções | | | | |
| Rentabilidade média | 26,04% | 18,66% | 15,25% | 12,79% |
| Rentabilidade média do Cabaz | 18,19% | | | |
| 50% x Rentabilidade média do Cabaz | 9,09% | | | |
| Remuneração máxima do Depósito | 15,00% | | | |
| Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento | 9,09% | | | |
| TANB do Depósito | 2,915% | | | |

Cenário #3: A rentabilidade média do Cabaz é negativa.

| Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados | Cabaz | | | |
|--|--------|---------|--------|-------|
| | Total | Daimler | Repsol | Shell |
| Acções | | | | |
| Rentabilidade média | 0,33% | -3,25% | -7,54% | 1,55% |
| Rentabilidade média do Cabaz | -2,23% | | | |
| 50% x Rentabilidade média do Cabaz | -1,11% | | | |
| Remuneração mínima do Depósito | 1,50% | | | |
| Remuneração bruta do Depósito devida na Data de Vencimento | 1,50% | | | |
| TANB do Depósito | 0,481% | | | |

Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à rentabilidade do Depósito.

Depósito Indexado "Depósito Valor Multinacionais 4+"
Simulação da TANB com base em dados históricos
(Depósitos vencidos entre 9 de Agosto de 2011 e 9 de Setembro de 2014)

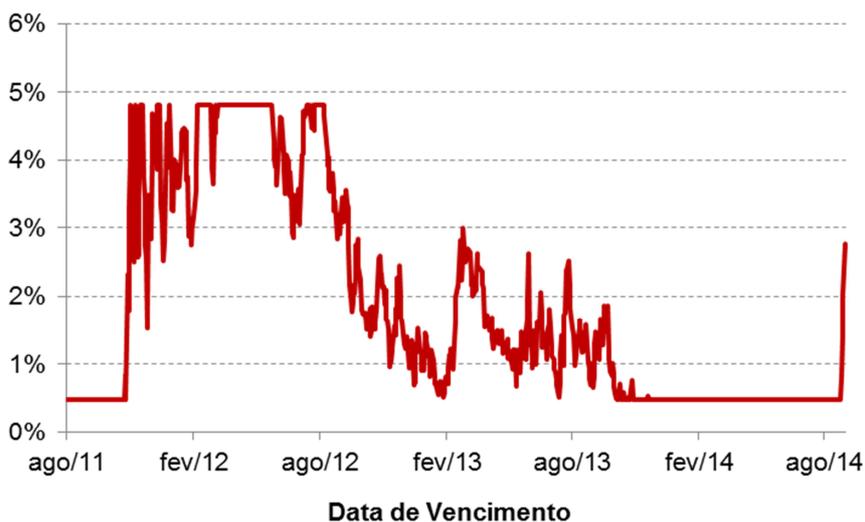


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 9 de Julho de 2008 e o dia 9 de Agosto de 2011 (última data de constituição possível para Depósito a 3 anos e 1 mês e que portanto terminaria a 9 de Setembro de 2014), a TANB teria sido:

| TANB | N.º de observações (%) |
|------------------|------------------------|
| igual a 0,481% | 35,28% |
|]0,481%; 2,50%] | 34,29% |
|] 2,50%; 4,809%[| 18,51% |
| igual a 4,809% | 11,92% |

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital das empresas associadas ao Cabaz) obtidos da Bloomberg.

A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

Não existe capitalização de juros.

A Data de Pagamento da Remuneração corresponderá à Data de Vencimento, ou seja, o dia 8 de Dezembro de 2017.

O montante depositado no presente depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Observação ou da Data de Constituição não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho.

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Depósito Valor Multinacionais 4+":

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / N^o
Empregado)